



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 006/2013

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2.003, a servidora **NORMA DA SILVA MACHADO**, matrícula n.º 30, portadora da CI RG MG – 20.111.314 SSP/MG, CPF 749.792.646-20, lotada no Departamento de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Guarda Municipal e Agente de trânsito, Nível GM001, Grau 0B, das Leis Municipais n.º 2.987 de 2002 e n.º 3.294 de 2006; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/01/2013.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de janeiro de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail:

- site: